



1

ATA DA 54^a REUNIÃO ORDINÁRIA DO CCAF, realizada em 26/01/2017

2 **1) Abertura e Informes.** Aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, às 14h35,
3 no Auditório n.º 2 do IBAMA/Sede, foi realizada a quinquagésima quarta Reunião Ordinária do Comitê de
4 Compensação Ambiental Federal – CCAF, conduzida pelo presidente do CCAF, representante do IBAMA,
5 Antônio Celso Junqueira Borges. Compareceram como membros: Antônio Celso Junqueira Borges –
6 Presidência/IBAMA; Eduardo Trazzi Martins - DILIC/IBAMA; André Luís Lima – SBF/MMA; Maria
7 Cecilene Aragão Martins - SECEX/MMA; Paulo Henrique Marostegan e Carneiro - DIMAN/ICMBio;
8 Claudio Carrera Maretti – DISAT/ICMBio. Estiveram presentes à reunião: Eliani Maciel Lima –
9 DIMAN/ICMBio, João Paulo Sotero – COCAM/ICMBio, Julia Zapata Rachid Dau – DIMAN/ICMBio,
10 Gabriel Guimarães de Medeiros, Luciano do Nascimento de Oliveira, Erick Martuscelli de Almeida e Katia
11 Adriana de Souza – CCOMP/IBAMA. Foi apresentada a pauta da 54^a RO: 1) Abertura e Informes. 2)
12 Proposta de Aplicação 2.1) Rodovia 280/SC. Segmento São Francisco do Sul a Jaraguá do Sul. Proposta da
13 FATMA/SC. Nota Técnica 02001.000020/2017-52. Processo de CA n.º 02001.003270/2014-72; 2.2) LT
14 Xingu – Estreito. Proposta do Naturantins. Nota Técnica 02001.001681/2016-14. Processo de CA n.º
15 02001.006782/2015-09; 2.3) LT Xingu – Estreito. Proposta do IEF/MG. Nota Técnica 02001.001740/2016-
16 54. Processo de CA n.º 02001.006782/2015-09; 2.4) Terminal Portuário de Santa Catarina (TESC).
17 Proposta da FATMA/SC. Nota Técnica 02001.000009/2017-92. Processo de CA n.º 02001.001642/2016-
18 17; 2.5) UHE Jirau. Proposta da SEDAM/RO. Nota Técnica 02001.000008/2017-48. Processo de CA n.º
19 02001.004859/2011-74; 2.6) Mineroduto Minas – Rio. Prefeitura São Domingos do Prata. Nota Técnica
20 02001.000010/2017-17. Processo de CA n.º 02001.004257/2007-31. 3) Redestinação 3.1) Gasoduto
21 Cacimbas - Catu (GASCAC). Proposta do ICMBio. Despacho 02001.026868/2016-21. Processo de CA n.º
22 02001.000485/2014-61. 4) Destinação 4.1) Atividade de Perfuração Marítima na Área Geográfica da Bacia
23 de Campos (AGBC). Processo de CA n.º 02001.000268/2016-32. Parecer 02001.003318/2016-33, valor da
24 compensação ambiental R\$144.275.281,00 (cento e quarenta e quatro milhões, duzentos e setenta e cinco
25 mil e duzentos e oitenta e um reais), divisão entre as UCs estaduais e municipais; 4.2) LT 500kV Ribeirão
26 Preto - Estreito - Jaguara / Ribeirão Preto - Poços de Caldas. Processo de CA n.º 02070.000533/2008-59.
27 Parecer n.º 02001.004161/2016-63, valor da compensação ambiental R\$1.684.198,09 (um milhão,
28 seiscientos e oitenta e quatro mil, cento e noventa e oito reais e nove centavos); 4.3) Gasodutos de Lula
29 Extremo Sul, Lula Norte e Lula Sul da Etapa 2 do Polo Pré-Sal da Bacia de Santos, SP. Processo de CA n.º
30 02001.000446/2016-25. Parecer 02001.002365/2016-60, valor da compensação ambiental R\$9.320.554,30
31 (nove milhões, trezentos e vinte mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos); 4.4) Sistema
32 de Produção e Escoamento de Óleo e Gás no Campo Marlim Leste, Plataforma FPU P-53. Processo de CA
33 n.º 02001.8132/2011-66. Parecer 02001.003142/201610, valor da compensação ambiental
34 R\$14.732.000,00 (quatorze milhões e setecentos e trinta e dois mil reais); 4.5) Área Geográfica do Espírito

Alley *mr* *gk* *CD*



35 Santo – AGES. Processo de CA n.º 02001.000832/2016-17. Parecer 02001.004379/2016-18, valor da
36 compensação ambiental R\$ 57.858.255,65 (cinquenta e sete milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil,
37 duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos); 4.6) Sistema de Produção e Escoamento de
38 Petróleo e Gás Natural do Campo de Espadarte e Área Leste do Campo de Marimbá, Bacia de Campos.
39 Processo de CA n.º 02001.006569/2016-70. Parecer n.º 02001.000037/2017-18, valor da compensação
40 ambiental R\$5.399.611,98 (cinco milhões, trezentos e noventa e nove mil, seiscentos e onze reais e noventa
41 e oito centavos). 5) Informes e Encaminhamentos. 5.1) Centro Experimental Aramar. Processo de CA n.º
42 02001.001770/2005-16. A equipe da Coordenação de Compensação Ambiental solicitou a inclusão na pauta
43 de assuntos relativos à compensação ambiental da LT Itumbiara - Cuiabá, do Estaleiro Paraguaçu, do
44 Centro Experimental Aramar e do Sistema de Petróleo e Gás Natural - Campos de Uruguá e Tambaú, Bacia
45 de Santos. As proposições foram acatadas pelos membros do CCAF, tendo prosseguimento a reunião.

46 **2) Proposta de Aplicação 2.1) Rodovia 280/SC - Segmento São Francisco do Sul a Jaraguá do Sul.**
47 **Proposta da FATMA/SC. Processo de CA n.º 02001.003270/2014-72.** Documento de referência: Nota
48 Técnica 02001.000020/2017-52. Durante a 29ª Reunião Ordinária foi definida a divisão dos recursos da
49 compensação ambiental da Rodovia 280/SC - Segmento São Francisco do Sul a Jaraguá do Sul sendo
50 reservado o montante de R\$809.504,05 (oitocentos e nove mil, quinhentos e quatro reais e cinco centavos)
51 a ser dividido entre as unidades de conservação estaduais de Santa Catarina. Em atendimento ao
52 requerimento, a Fundação do Meio Ambiente de Santa Catarina (FATMA) apresentou proposição que foi
53 parcialmente aprovada na 48ª Reunião Ordinária, sendo acatada a seguinte forma de aplicação: o montante
54 de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) na aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão,
55 monitoramento e proteção do PE do Acaraí e o montante de R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)
56 na aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da RB
57 Estadual do Sassafrás. Para análise da proposição relativa ao PE Serra do Tabuleiro foram requeridas
58 maiores informações quanto a existência de plano de manejo para a UC. Nisto, o Órgão
59 Gestor encaminhou Ofício FATMA/DPEC n.º 4309 informando que está em processo de assinatura de
60 contrato de consultoria para elaboração do Plano de Manejo do PE Serra do Tabuleiro; esclarece ainda que
61 com recurso da compensação de outro empreendimento, o Contorno Rodoviário de Florianópolis, será
62 desenvolvido modelo e plano de solução fundiária para a implementação na UC, com conclusão prevista
63 para 2017. Requer assim que o montante de R\$259.504,05 (duzentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e
64 quatro reais e cinco centavos) seja aplicado em ações de regularização fundiária do PE Serra do Tabuleiro.
65 Considerando que é proposta aplicação do recurso na ação prioritária, o CCAF delibera pela aprovação da
66 proposição. Desta forma, fica definida a seguinte aplicação do montante de R\$809.504,05 (oitocentos e
67 nove mil, quinhentos e quatro reais e cinco centavos): a) PE do Acaraí, o montante de R\$200.000,00
68 (duzentos mil reais) na aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e
69 proteção da UC, inclusive sua zona de amortecimento; b) RB Estadual do Sassafrás, o montante de



17
18
19
20
21
22
23

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
COMITÊ DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL FEDERAL – CCAF

70 R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) na aquisição de bens e serviços necessários à implantação,
71 gestão, monitoramento e proteção da UC, inclusive sua zona de amortecimento; c) **PE Serra do Tabuleiro**,
72 o montante de R\$259.504,05 (duzentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e quatro reais e cinco centavos)
73 em ações de regularização fundiária.

74 **2.2) LT Xingu – Estreito. Proposta do Naturantins/TO. Processo de CA n.º 02001.003270/2014-72.**
75 Documento de Referência: Nota Técnica 02001.001681/2016-14. Durante a 43ª Reunião Ordinária foi
76 deliberada a divisão do recurso da compensação ambiental do empreendimento em questão, sendo
77 reservado o montante de R\$100.000,00 (cem mil reais) para o PE do Lajeado. Em atendimento à
78 requerimento, o Instituto Natureza de Tocantins (Naturantins) encaminhou o Ofício n.º
79 856/2016/PRES/NATURANTINS propondo que o recurso fosse aplicado na aquisição de bens e serviços,
80 especificamente em produtos voltados à comunicação interna e externa para gestão e proteção da UC. O
81 Órgão Gestor informou ainda que o PE do Lajeado se encontra em processo final de desapropriação,
82 dispondo de recursos suficientes para a ação fundiária necessária na unidade. Em consulta ao Cadastro
83 Nacional de Unidades de Conservação (CNUC) verificou-se que a UC possui plano de manejo. Diante dos
84 argumentos apresentados pelo Naturantins, o CCAF delibera por aprovar a aplicação do montante de
85 R\$100.000,00 (cem mil reais) na aquisição de equipamentos voltados à comunicação interna e externa
86 visando a gestão e proteção do PE do Lajeado.

87 **2.3) LT Xingu – Estreito. Proposta do IEF/MG. Processo de CA n.º 02001.003270/2014-72.**
88 Documento de Referência: Nota Técnica 02001.001740/2016-54. Durante a 43ª Reunião Ordinária foi
89 deliberada a divisão do recurso da compensação ambiental do empreendimento em questão, sendo
90 reservado o montante de R\$100.000,00 (cem mil reais) para o PE Pau Furado. Em atendimento ao
91 requerimento, o Instituto Estadual de Florestas encaminhou o Ofício n.º
92 228/2016./GCA/DIUC/IEF/SISEMA propondo que o recurso fosse aplicado na aquisição de bens e
93 serviços, especificamente, de um trator com o implemento de roçadeira. O Órgão Gestor informou ainda
94 que "todo o território da Unidade de Conservação (UC) encontra-se em processo de regularização, com
95 atual status das áreas com imissão na posse concluída e rida"; quanto ao plano de manejo, é informado que
96 "a UC possui o documento aprovado e publicado em outubro de 2011, sem necessidade de nova revisão".
97 Diante dos argumentos apresentados pelo IEF/MG, o Comitê delibera por aprovar a aplicação do montante
98 de R\$100.000,00 (cem mil reais) conforme a proposta apresentada, na ação de aquisição de bens e serviços
99 necessários à proteção, implementação e gestão do PE Pau Furado.

100 **2.4) Terminal Portuário de Santa Catarina (TESC). Proposta da FATMA/SC. Processo de CA n.º**
101 **02001.001642/2016-17.** Documento Técnico: Nota Técnica 02001.000009/2017-92. Durante a 48ª Reunião
102 Ordinária foi deliberada a divisão do recurso da compensação ambiental do TESC, sendo destinado o
103 montante total de R\$11.875,00 (onze mil, oitocentos e setenta e cinco reais) para o PE Aracai. Em

PLR *✓* *C*
ED *✓*



104 atendimento ao requerimento, a FATMA/SC encaminhou o Ofício FATMA/DPEC n.º 421 requerendo a
105 aplicação do recurso na aquisição de equipamentos para a UC contemplada. O Órgão Gestor justifica que a
106 unidade de conservação dispõe de recursos para ações de regularização fundiária, além do que o Parque já
107 possui plano de manejo. Dante das argumentações do Órgão Gestor, o Comitê delibera por aprovar a
108 aplicação do montante de R\$11.875,00 (onze mil, oitocentos e setenta e cinco reais) conforme a proposta
109 apresentada, na ação de aquisição de bens e serviços para implementação do PE Aracai.

110 **2.5) UHE Jirau. Proposta da SEDAM/RO. Processo de CA n.º 02001.004859/2011-74.** Documento de
111 referência: Nota Técnica 02001.000008/2017-48. Durante a 20ª Reunião Ordinária do CCAF foi definida a
112 forma de divisão dos créditos da compensação ambiental da UHE Jirau, sendo destinado o montante de
113 R\$14.909.599,40 (quatorze milhões, novecentos e nove mil, quinhentos e noventa e nove reais e quarenta
114 centavos) a ser dividido obrigatoriamente entre a EE Serra dos Três Irmãos e a FERS Rio Vermelho C e, a
115 critério do Órgão Gestor, entre a EE Samuel, o PE do Guajará-Mirim, a RB Rio Ouro Preto, RB Traçadal,
116 PE Serra dos Reis e PE de Corumbiara. Por meio do Ofício n.º 8056/GAB/SEDAM/2016, a Secretaria de
117 Estado do Desenvolvimento Ambiental de Rondônia (SEDAM/RO) propôs aplicação do recurso da
118 seguinte forma: a) PE de Corumbiara, o montante de R\$1.950.000,00 (um milhão e novecentos e cinquenta
119 mil reais) para implementação do Plano de Manejo. b) PE Serra dos Reis, o montante de R\$2.650.000,00
120 (dois milhões e seiscentos e cinquenta mil reais) para implementação da gestão da UC; c) PE do Guajará-
121 Mirim, o montante de R\$4.600.000,00 (quatro milhões e seiscentos mil reais) para implementação da
122 gestão da UC; d) EE Samuel, o montante de R\$1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais) para
123 implementação da gestão da UC; e) EE Serra dos Três Irmãos, o montante de R\$1.709.599,40 (um milhão,
124 setecentos e nove mil, quinhentos e noventa e nove reais e quarenta centavos) para implementação da
125 gestão da UC; f) RB Rio Ouro Preto, o montante de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais) para
126 implementação da gestão da UC; g) RB Traçadal, o montante de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais)
127 para implementação da gestão da UC; h) FERS Rio Vermelho C, o montante de R\$1.500.000,00 (um
128 milhão e quinhentos mil reais) para implementação da gestão da UC. Em consulta às informações das
129 unidades de conservação junto ao CNUC, especificamente a situação fundiária e a existência de plano de
130 manejo, constatou-se que apenas o PE Corumbiara e a EE Samuel encontram-se totalmente regularizados e
131 possuem instrumento de planejamento e gestão. Já para as demais UCs não foram encontradas informações
132 sobre a situação fundiária, e que a FERS Rio Vermelho C não possui plano de manejo ou outro instrumento
133 de planejamento e gestão. Diante disto, o CCAF resolveu acatar parcialmente a proposta do Órgão Gestor,
134 sendo aprovada a proposta conforme apresentada para o PE Corumbiara e a EE Samuel. Para as demais
135 unidades de conservação, observando-se a divisão do recurso conforme proposta da SEDAM/RO, o Comitê
136 decidiu que este deverá ser aplicado nas ações prioritárias elencadas no artigo 33 do Decreto n.º
137 4.340/2000. Assim, o montante de R\$14.909.599,40 (quatorze milhões, novecentos e nove mil, quinhentos
138 e noventa e nove reais e quarenta centavos) deverá ser dividido da seguinte forma: a) **PE de Corumbiara.**



139 o montante de R\$1.950.000,00 (um milhão e novecentos e cinquenta mil reais) para implementação do
140 Plano de Manejo. b) **PE Serra dos Reis**, o montante de R\$2.650.000,00 (dois milhões e seiscentos e
141 cinquenta mil reais) para regularização fundiária da UC; c) **PE do Guajará-Mirim**, o montante de
142 R\$4.600.000,00 (quatro milhões e seiscentos mil reais) para regularização fundiária da UC; d) **EE Samuel**,
143 o montante de R\$1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais) para implementação da gestão da UC; e)
144 **EE Serra dos Três Irmãos**, o montante de R\$1.709.599,40 (um milhão, setecentos e nove mil, quinhentos
145 e noventa e nove reais e quarenta centavos) para regularização fundiária da UC; f) **RB Rio Ouro Preto**, o
146 montante de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais) para regularização fundiária da UC; g) **RB Traçadal**, o
147 montante de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais) para regularização fundiária da UC; h) **FERS Rio**
148 **Vermelho C**, o montante de R\$500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) para elaboração do plano de
149 manejo e o montante de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) para regularização fundiária da UC.

150 2.6) **Mineroduto Minas – Rio. Prefeitura São Domingos do Prata. Processo de CA n.º**
151 **02001.004257/2007-31**. Documento de referência: Nota Técnica 02001.000010/2017-17. Durante a 35ª
152 Reunião Ordinária do CCAF foi definida a forma de aplicação do montante de R\$200.000,00 (duzentos mil
153 reais) oriundos da compensação ambiental do Mineroduto Minas - Rio disponível para o PNM Elci Rolla
154 Guerra. A época ficou definida a aplicação do recurso da seguinte forma: R\$40.000,00 (quarenta mil reais)
155 na elaboração e implantação do plano de manejo; R\$5.000,00 (cinco mil reais) na confecção e instalação de
156 placas de identificação; e, R\$155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais) na construção de cercas nas
157 divisas do Parque. Diante da necessidade de um montante maior de recurso para elaboração e implantação
158 do plano de manejo do PNM, a Prefeitura Municipal de São Domingos do Prata encaminhou o Ofício nº
159 177/2016 - Gabinete do Executivo requerendo uma alteração do recurso reservado à unidade de
160 conservação, ressaltando que os recursos apresentados se referem ao montante atualizado do recurso visto
161 já ter sido celebrado Termo de Compromisso para execução da compensação com a empresa Anglo
162 American Minério Brasil. Assim, a Prefeitura Municipal solicita que o valor atualizado de R\$249.500,00
163 (duzentos e quarenta e nove mil e quinhentos reais) seja aplicado no **PNM Elci Rolla Guerra** da seguinte
164 forma: o montante de R\$88.500,00 (oitenta e oito mil e quinhentos mil reais) na elaboração e implantação
165 do Plano de Manejo; o montante de R\$6.000,00 (seis mil reais) na confecção e instalação de placas de
166 identificação; e o montante de R\$155.000,00 (cento e cinquenta mil reais) na construção de cercas nas
167 divisas do Parque. Considerando que foram mantidas as ações a serem financiadas, ocorrendo apenas
168 alteração na divisão dos recursos, o CCAF delibera pela aprovação da proposição.

169 3) **Redestinação. 3.1) Gasoduto Cacimbas - Catu (GASCAC). Proposta do ICMBio. Proposta do**
170 **ICMBio. Processo de CA n.º 02001.000485/2014-61**. Documento de referência: Despacho
171 **02001.026868/2016-21 CCOMP/IBAMA**. Durante a 1ª Reunião Ordinária da Câmara de Compensação
172 Ambiental, ocorrida em fevereiro de 2008, foi definida a divisão e forma de aplicação do recurso da
173 compensação ambiental do GASCAC. Em agosto de 2010 foi firmado o Termo de Compromisso para o

Chy *✓* *SLK* *re*



174 cumprimento de Compensação Ambiental n.º 26/10 entre o Instituto Chico Mendes e a Transportadora
175 Associada de Gás S.A visando a execução do recurso em questão. Agora, por meio do Ofício SEI n.º
176 419/2016-COCAM/ICMBio o ICMBio requer a redestinação do montante de R\$296.714,51 (duzentos e
177 noventa e seis mil, setecentos e quatorze reais e cinquenta e um centavos) da ação de implementação do PN
178 Serra da Bocaina para a regularização fundiária da mesma unidade de conservação. Considerando que se
179 trata apenas da alteração para ação prioritária, sendo mantida a unidade de conservação beneficiada, o
180 CCAF delibera pela aprovação da nova proposta de aplicação do recurso da compensação ambiental.

181 4) **Destinação.** 4.1) **Atividade de Perfuração Marítima na Área Geográfica da Bacia de Campos**
182 **(AGBC).** Processo de CA n.º 02001.000268/2016-32, valor da compensação ambiental
183 R\$144.275.281,00 (cento e quarenta e quatro milhões, duzentos e setenta e cinco mil e duzentos e
184 oitenta e um reais), a ser atualizado monetariamente a partir de 21 de outubro de 2015. Diante de
185 dúvidas levantadas durante a reunião, a equipe da CCOMP/IBAMA se comprometeu a elaborar documento
186 técnico com as informações necessárias à análise do CCAF em sua próxima reunião.

187 4.2) **LT 500kV Ribeirão Preto - Estreito - Jaguara / Ribeirão Preto - Poços de Caldas.** Processo de CA
188 n.º 02070.000533/2008-59, valor da compensação ambiental R\$1.684.198,09 (um milhão, seiscentos e
189 oitenta e quatro mil, cento e noventa e oito reais e nove centavos), a ser atualizado monetariamente a
190 partir de 22 de setembro de 2016. Documento de referência: Parecer Técnico 02001.004161/2016-63
191 CCOMP/IBAMA. Trata-se da instalação da Linha de Transmissão 500kV Ribeirão Preto – Estreito –
192 Jaraguá / Ribeirão Preto – Poços de Caldas. O empreendimento deverá atravessar 15 (quinze) municípios
193 nos Estados de São Paulo e Minas Gerais interceptando os biomas Cerrado e Mata Atlântica. Esta Linha de
194 Transmissão tem como objetivos dentre outros, reforçar o suprimento de energia elétrica na Região
195 Sudeste, particularmente nos Estados de São Paulo e Minas Gerais, além de trazer benefícios para o
196 Sistema Interligado Nacional. O empreendedor é Poços de Caldas Transmissora de Energia Ltda. O Parecer
197 Técnico 02001.004161/2016-63 CCOMP/IBAMA elencou as unidades de conservação mais relevantes a
198 receberem os recursos da compensação, ressaltando que a APA Municipal do Rio Canoas deverá ser
199 obrigatoriamente contemplada por ser diretamente afetada pelo empreendimento. Foi considerada ainda a
200 proposta do Instituto Chico Mendes encaminhada via Ofício SEI n.º 418/2016-COCAM/ICMBio. O
201 Comitê delibera pela seguinte divisão do montante de R\$1.684.198,09 (um milhão, seiscentos e oitenta e
202 quatro mil, cento e noventa e oito reais e nove centavos): a) UCs estaduais de São Paulo: o montante de
203 R\$484.198,09 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, cento e noventa e oito reais e nove centavos) a ser
204 dividido a critério do Órgão Gestor entre a EE Santa Maria, EE Jataí, EE Vassununga, PE Porto
205 Ferreira, PE Furnas do Bom Jesus; b) UC municipal de Franca/SP, o montante de R\$100.000,00 (cem
206 mil reais) a ser aplicado a critério do Órgão Gestor na APA Municipal do Rio Canoas, sendo concedido
207 um prazo de 60 (sessenta) dias para registro da unidade de conservação junto ao Cadastro Nacional de
208 Unidades de Conservação (CNUC); c) UC municipal de Poços de Caldas, o montante de R\$100.000,00



209 (cem mil reais) a ser aplicado a critério do Órgão Gestor no **PNM da Serra de Santo Domingos**; d) UCs
210 federais, o montante de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) a ser aplicado na aquisição de bens e serviços
211 necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção do **PN da Serra da Canastra**.

212 **4.3) Gasodutos de Lula Extremo Sul, Lula Norte e Lula Sul da Etapa 2 do Polo Pré-Sal da Bacia de**
213 **Santos, SP. Processo de CA n.º 02001.000446/2016-25, valor da compensação ambiental**
214 **R\$9.320.554,30 (nove milhões, trezentos e vinte mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e trinta**
215 **centavos), a ser atualizado monetariamente a partir de 04 de novembro de 2015 Documento de**
216 **referência: Parecer Técnico 02001.002365/2016-60 CCOMP/IBAMA.** O empreendimento em tela ocorre
217 totalmente em área marinha, sendo que a atividade consiste na instalação de três Gasodutos Rígidos: Lula
218 Sul, com 5,5 km, entre a DP Lula Sul e o Gasoduto Lula NE-Lula; Lula Norte, com 14,0 km, entre a DP
219 Lula Norte e o Gasoduto Lula Norte-Franco Noroeste; e Lula Extremo Sul, com 12,5 km, entre a DP Lula
220 Extremo Sul e o Gasoduto Lula Sul. O gasoduto mais próximo se localiza a cerca de 250 KM da costa. O
221 empreendedor é a empresa Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras. O Parecer Técnico 02001.002365/2016-60
222 CCOMP/IBAMA elencou as unidades de conservação mais relevantes a receberem os recursos da
223 compensação, ressaltando que nenhuma unidade foi diretamente afetada pelo empreendimento. Foi
224 considerada ainda a proposta do Instituto Chico Mendes encaminhada via Ofício SEI n.º 387/2016-
225 COCAM/ICMBio. **O CCAF delibera pela distribuição do montante principal da compensação ambiental**
226 **do Gasodutos de Lula Extremo Sul, Lula Norte e Lula Sul da Etapa 2 do Polo Pré-Sal da Bacia de**
227 **Santos/SP no valor de R\$9.320.554,30 (nove milhões, trezentos e vinte mil, quinhentos e cinquenta e**
228 **quatro reais e trinta centavos): a) UCs estaduais de São Paulo, o montante de R\$700.000,00 (setecentos mil**
229 **reais) a ser aplicado a critério do Órgão Gestor no **PE da Serra do Mar, PE Ilha Bela, EE Juréia Itatins,****
230 ****PE Ilha do Cardoso, PE Restinga de Bertioga, PE do Itinguçu, PE Xixová-Japuí, PE do Prelado, PE****
231 ****Lagamar de Cananéia, PE Ilha Anchieta, PE Marinho da Laje de Santos, EE Chauás, PE da****
232 ****Campina do Encantado, RVS das Ilhas do Abrigo e Guararitama;**** b) UCs estaduais do Rio de Janeiro,
233 o montante de R\$700.000,00 (setecentos mil reais) a ser aplicado a critério do Órgão Gestor no **PE da**
234 ****Costa do Sol, PE da Lagoa do Açu, PE do Desengano, PE Serra da Tiririca, RB e Arqueológica de****
235 ****Guaratiba, PE do Cunhambebe, RB Estadual da Praia do Sul, PE do Mendanha, EE Estadual de****
236 ****Guaxindiba;**** c) UCs municipais do Rio de Janeiro, o montante de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) a
237 ser aplicado a critério do Órgão Gestor entre o **PNM Paisagem Carioca, PNM Penhasco Dois Irmãos,**
238 ****PNM de Grumari, PNM da Prainha e PNM de Marapendi;**** d) UC municipal de Magé/RJ, o montante
239 de R\$100.000,00 (cem mil reais) a ser aplicado a critério do Órgão Gestor no **PNM Barão de Mauá;** e)
240 UCs federais: o montante de R\$7.320.554,30 (sete milhões, trezentos e vinte mil, quinhentos e cinquenta e
241 quatro reais e trinta centavos) sendo R\$2.320.554,30 (dois milhões, trezentos e vinte mil, quinhentos e
242 cinquenta e quatro reais e trinta centavos) para implementação do **PN Serra da Bocaina, R\$2.500.000,00**



243 (dois milhões e quinhentos mil reais) para implementação do **PN do Cabo Orange**, e R\$2.500.000,00 (dois
244 milhões e quinhentos mil reais) para implementação da **RB Tinguá**.

245 **4.4) Sistema de Produção e Escoamento de Óleo e Gás no Campo Marlim Leste, Plataforma FPU P-**
246 **53. Processo de CA n.º 02001.8132/2011-66, valor da compensação ambiental R\$14.732.000,00**
247 **(quatorze milhões e setecentos e trinta e dois mil reais), a ser atualizado monetariamente a partir de**
248 **07 de novembro de 2006. Documento de referência: Parecer Técnico 02001.003142/2016-10**
249 **CCOMP/IBAMA.** O empreendimento, cujo processo de licenciamento data de 2003, localiza-se há
250 aproximadamente 120 km do litoral do estado do Rio de Janeiro, na Bacia marítima de Campos. A
251 atividade caracteriza-se pela produção e escoamento de hidrocarbonetos em uma unidade estacionária do
252 tipo FPU (*Floating Production Unit*). Em 01 de fevereiro de 2007, a Informação Técnica
253 005/2006/COMAR/DIREC apresentou a Proposição n.º 200 visando a destinação e aplicação do referido
254 valor. Assim, durante a 34^a Reunião Ordinária da antiga Câmara de Compensação Ambiental, ocorrida em
255 05 de fevereiro de 2007, foi aprovada a proposta, constando, porém, a ressalva de que fosse efetuada
256 revisão da destinação a pedidos da DIREF (Diretoria de Florestas) e DISAM (Diretoria de
257 Desenvolvimento Socioambiental). Apesar da ressalva presente na Ata para que fosse efetuada revisão da
258 destinação, tal procedimento nunca ocorreu. O empreendedor é a empresa Petróleo Brasileiro SA –
259 Petrobras. Conforme determinado pelo Comitê de Compensação Ambiental Federal, em sua 3^a Reunião
260 Extraordinária, o valor a ser destinado é considerado volume excepcional, devendo ser consideradas as
261 unidades de conservação presentes nas ecorregiões marinhas/costeiras do Brasil, de acordo com o
262 Panorama da Conservação dos Ecossistemas Marinhos no Brasil, além de todas as unidades de conservação
263 localizadas nos municípios costeiros do Brasil, em consonância com os limites previstos nos artigos 3º e 4º
264 do Decreto n.º 5.300/2004, de 07 de dezembro de 2004. Ainda, de acordo com as normas estabelecidas, no
265 caso de valores excepcionais, 30% do montante deverá ser destinado ao Instituto Chico Mendes de
266 Conservação da Biodiversidade, que poderá utilizar o valor em qualquer unidade de conservação federal
267 mediante a apresentação de demanda justificada. O Parecer Técnico 02001.003142/2016-10
268 CCOMP/IBAMA elencou as unidades de conservação mais relevantes a receberem os recursos da
269 compensação, ressaltando que nenhuma unidade foi diretamente afetada pelo empreendimento. Foi
270 considerada ainda a proposta do Instituto Chico Mendes encaminhada via Ofício SEI n.º 387/2016-
271 COCAM/ICMBio. **O Comitê delibera pela distribuição do montante principal da compensação ambiental**
272 **do Sistema de Produção e Escoamento de Óleo e Gás no Campo Marlim Leste, Plataforma FPU P-53 no**
273 **valor de R\$14.732.000,00 (quatorze milhões e setecentos e trinta e dois mil reais): a) UCs estaduais de São**
274 **Paulo, o montante de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) a ser aplicado a critério do Órgão Gestor no PE**
275 **da Serra do Mar, PE Ilha Bela, EE Juréia Itatins, PE Ilha do Cardoso, PE Restinga de Bertioga, PE**
276 **do Itinguçu, PE Xixová-Japuí, PE do Prelado, PE Lagamar de Cananéia, PE Ilha Anchieta, PE**
277 **Marinho da Laje de Santos, EE Chauás, PE da Campina do Encantado, RVS das Ilhas do Abrigo e**



278 **Guararitama;**) UCs estaduais do Rio de Janeiro, o montante de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) a ser
279 aplicado a critério do Órgão Gestor no **PE da Costa do Sol, PE da Lagoa do Açu, PE do Desengano, PE**
280 **Serra da Tiririca, RB e Arqueológica de Guaratiba, PE do Cunhambebe, RB Estadual da Praia do**
281 **Sul, PE do Mendanha, EE Estadual de Guaxindiba;** c) UCs estaduais da Bahia, o montante de
282 R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) a ser aplicado a critério do Órgão Gestor no **PE da Serra do**
283 **Conduru e MN dos Cânions do Subaé;** d) UCs estaduais do Espírito Santo, o montante de R\$946.400,00
284 (novecentos e quarenta e seis mil e quatrocentos reais) a ser aplicado a critério do Órgão Gestor no **PE de**
285 **Itaúnas e PE Paulo César Vinha;** e) UCs federais, o montante de R\$11.785.600,00 (onze milhões,
286 setecentos e oitenta e cinco mil e seiscentos reais) sendo R\$1.683.657,14 (um milhão, seiscentos e oitenta e
287 três mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos) para implementação do **PN Cabo Orange,**
288 R\$1.683.657,14 (um milhão, seiscentos e oitenta e três mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e quatorze
289 centavos) para proteção da **RB Lago Piratuba,** R\$1.683.657,14 (um milhão, seiscentos e oitenta e três mil,
290 seiscentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos) para proteção da **EE Tupinambás,** R\$1.683.657,14
291 (um milhão, seiscentos e oitenta e três mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos) para
292 proteção da **EE Tupiniquins,** R\$1.683.657,14 (um milhão, seiscentos e oitenta e três mil, seiscentos e
293 cinquenta e sete reais e quatorze centavos) para proteção do **PN Guaricana,** R\$1.683.657,14 (um milhão,
294 seiscentos e oitenta e três mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos) para proteção **do PN**
295 **Serra das Lontras** e R\$1.683.657,14 (um milhão, seiscentos e oitenta e três mil, seiscentos e cinquenta e
296 sete reais e quatorze centavos) para proteção da **RB Bom Jesus.** Cabe a ressalva que na análise da
297 proposição do ICMBio foram consideradas as recentes destinações de recursos para a ação de regularização
298 fundiária das UCs beneficiadas com a compensação do Campo Marlim Leste, Plataforma FPU P-53.

299 4.5) Área Geográfica do Espírito Santo – AGES. Processo de CA n.º 02001.000832/2016-17. Parecer
300 02001.004379/2016-18, valor da compensação ambiental R\$ 57.858.255,65 (cinquenta e sete milhões,
301 oitocentos e cinquenta e oito mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), a ser
302 atualizado monetariamente a partir de 07 de novembro de 2006. Em função do adiantado da hora, a
303 definição quanto a divisão do recurso em questão ocorrerá durante a 55ª Reunião Ordinária.

304 4.6) Sistema de Produção e Escoamento de Petróleo e Gás Natural do Campo de Espadarte e Área
305 Leste do Campo de Marimbá, Bacia de Campos. Processo de CA n.º 02001.006569/2016-70. Parecer
306 n.º 02001.000037/2017-18, valor da compensação ambiental R\$5.399.611,98 (cinco milhões, trezentos
307 e noventa e nove mil, seiscentos e onze reais e noventa e oito centavos), a ser atualizado
308 monetariamente a partir de 07 de novembro de 2006. Em função do adiantado da hora, a definição
309 quanto a divisão do recurso em questão ocorrerá durante a 55ª Reunião Ordinária.

310 5) Encaminhamentos. 5.1) Centro Experimental Aramar. Processo de CA n.º 02001.001770/2005-16.
311 O grau de impacto do Centro Experimental Aramar foi definido em 0,5%, perfazendo uma compensação



312 ambiental no montante de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) a ser distribuído entre as seguintes unidades
313 de conservação: a) FN de Ipanema, o montante R\$ 400.000,00; b) RPPN Centro de Vivência, o montante
314 de R\$ 20.000,00; e c) EE Tupiniquins, o montante de R\$ 80.000,00. Em setembro de 2007, o Instituto
315 Chico Mendes propôs a aplicação dos recursos em ações de fiscalização, capacitação e serviços de
316 demarcação em detrimento do pagamento da compensação ambiental. Todavia, o empreendedor, ao
317 descumprir a obrigação, alega que a obrigação da compensação ambiental não incidiria sobre atividades
318 militares, aliado ao fato da Marinha não dispor de orçamento para cumprir as medidas compensatórias
319 definidas. Em resposta à consulta jurídica, a Procuradoria Federal Especializada junto ao IBAMA
320 manifestou o entendimento de que todo e qualquer empreendimento submetido ao licenciamento ambiental
321 que causar significativo impacto ambiental está sujeito ao pagamento da obrigação prevista no artigo 36 da
322 Lei n.º 9.985/2000. Quanto à falta de orçamento, a PFE/IBAMA ressalta que tal argumento também não é
323 válido, uma vez que a alegada falta de recursos financeiros implicaria na dificuldade de instalar o próprio
324 empreendimento, devendo-se considerar que o valor da compensação ambiental deve estar incluído no
325 custo de instalação do objeto instalado. Porém, apesar da obrigação constar como condicionante de licença
326 ambiental, até a presente data não houve desembolso, tampouco execução do recurso destinado às UCs
327 beneficiadas. Ao deliberar sobre a situação do processo de compensação ambiental em questão, o Comitê
328 decidiu que deveria ser realizada consulta ao Instituto Chico Mendes, responsável pelas unidades de
329 conservação beneficiadas, sobre o interesse na manutenção da destinação original dos créditos da
330 compensação ambiental em questão. Em resposta ao questionamento, o Órgão Gestor encaminhou Ofício
331 no qual informa ter interesse na manutenção da destinação original dos créditos da compensação ambiental
332 do Centro Experimental Aramar. Assim, o ICMBio e o empreendedor deverão tomar as providências
333 necessárias para celebração de termo de compromisso visando a execução do recurso.

334 **5.2) Estaleiro Paraguaçu. Processo de CA n.º 02001.007072/2014-15.** O Ministério Público Federal de
335 Ilhéus encaminhou o Ofício n.º 1716/2016/PRMFS/2ºOF com recomendações quanto a decisão da divisão
336 dos recursos da compensação ambiental advinda do empreendimento Estaleiro Paraguaçu. Dentre outros,
337 requer que o IBAMA reconsidera a decisão quanto a divisão da compensação ambiental advinda do
338 Estaleiro Paraguaçu. Mais, requerer que por "ocasião de nova deliberação, sejam priorizadas na destinação
339 dos valores compensatórios, as Unidades de Conservação federais, estaduais e municipais localizadas na
340 **Região da Baía do Iguape**, na Bahia, uma vez que situadas na área de influência direta/indireta do
341 empreendimento (ou seu entorno), de maneira que sejam estas as UC's beneficiadas pelos valores da
342 Compensação, especialmente as mais impactadas pelo empreendimento Enseada Indústria Naval S.A. -
343 Estaleiro Paraguaçu e as de proteção integral". Também o Instituto Chico Mendes por meio do Ofício SEI
344 n.º 601/2016-GABIN/ICMBio requer a reavaliação da destinação dos recursos da compensação do
345 empreendimento em questão. Considerando que a gestão da RESEX Baía do Iguape é responsabilidade do
346 ICMBio, o Comitê decide que o Órgão Gestor deverá avaliar as informações constantes nos documentos



347 recebidos, e, caso entenda pertinente, apresentar nova proposta de divisão do recurso reservado às UCs
348 federais.

349 **5.3) Sistema de Produção e Escoamento de Petróleo e Gás Natural. Campo de Uruguá e Tambaú, Bacia de Santos. Processo de CA n.º 02001.005127/2014-44.** Durante a 34º RO do CCAF, o Comitê 350 deliberou por solicitar à Coordenação Geral de Petróleo e Gás (CGPEG) informações sobre a data de 351 atualização dos valores da compensação ambiental do empreendimento em questão de forma a embasar a 352 destinação dos recursos. Tal questionamento deveu-se a diminuição do valor de referência e, 353 consequentemente, da compensação ambiental do empreendimento. O documento foi respondido pela 354 CGPEG, que informou que a redução do valor de referência deveu-se a não implantação de uma das 355 estruturas do Sistema de Produção e Escoamento e Petróleo e Gás - Campo Uruguá - Tambaú, qual seja, do 356 Navio Plataforma (FPSO) para a exploração do Campo de Tamboatá. Diante do requerimento de 357 apresentação de planilha detalhada com discriminação dos investimentos realizados na implantação do 358 empreendimento, inclusive possíveis abatimentos previstos no Decreto n° 6.848/2009, a empresa Petrobras 359 encaminhou em 05 de janeiro de 2017, por meio da Carta UO-BS 0012/2017, apresentou como Valor de 360 Referência o montante de R\$ 3.500.868.305,69 (três bilhões, quinhentos milhões, oitocentos e sessenta e 361 oito mil, trezentos e cinco reais e sessenta e nove centavos). A responsabilidade pela prestação das
362 informações relativas ao VR é do empreendedor, e deve ser recepcionada pela equipe técnica que
363 acompanha o processo de licenciamento ambiental. Assim, o CCAF solicita que cópia da Carta da 364 Petrobras seja encaminhada à DILIC e, caso sejam aceitos os valores, seja elaborado Parecer Técnico 365 visando embasar a destinação dos créditos da compensação ambiental do empreendimento.
366

367 **6) Informes e Encerramento.** O CCAF aprovou a proposta de calendário anual das reuniões ordinárias 368 conforme previsto na Portaria n.º 16/2011. Sem mais itens e sem informações adicionais, a reunião foi 369 encerrada às 17h25. A presente Ata foi lavrada por nós, Erick Martuscelli de Almeida e Katia Adriana de 370 Souza, assinada por todos os membros presentes abaixo nominados e referenciados.

Membro do CCAF	Nome do(a) representante	Assinatura
IBAMA/Presidência	Antônio Celso Junqueira Borges	
IBAMA/DILIC	Eduardo Trazzi Martins	
MMA/SBF	André Luís Lima	
MMA/SECEX	Maria Cecilene Aragão Martins	
ICMBio/DIMAN	Paulo Henrique Marostegan e Carneiro	
ICMBio/DISAT	Claudio Carrera Maretti	